



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento do Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, com a oferta dos Cursos de Suplência do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª, e do Ensino Médio Seriado Semestral, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.			
Interessada: Secretaria de Estado da Educação			Município: Cerejeiras/RO
Relator: Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira			
Processo SEI n.º 0029.036789/2026-66 Processo n.º 134/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/26		Aprovação 18/05/2026

HISTÓRICO

O Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, por meio do Ofício nº 22372/2024/Seduc/Nured, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 1º de novembro de 2024, encaminhou o Relatório Quadrienal referente ao período de 2018 a 2021, anexado dos documentos estabelecidos no Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, originando o Processo n.º 134/24-CEE/RO e, após a análise dos autos, foi gerado o Processo SEI n.º 0029.036789/2026-66.

Os atos de regularização da instituição de ensino em tela junto ao Conselho Estadual de Educação são os seguintes:

- Parecer n.º 134/00-CEE/RO e Resolução n.º 134/00-CEE/RO, homologados em 8 de março de 2001, que:

Concede o Reconhecimento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, com os Cursos de Suplência de Educação Básica 1ª, 2ª e 3ª Etapa, Supletivo de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, Exames com Ensino

- Resolução n.º 040/04-CEE/RO, homologada em 1º de junho de 2004, que retificou termos do Parecer n.º 134/00 e Resolução n.º 134/00.

- Parecer n.º 037/12-CEE/RO e Resolução n.º 1063/12-CEE/RO, homologados em 27 de setembro de 2012, e a Resolução publicada em 11 de outubro de 2012, que “Concede integração dos Cursos de Suplência do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª e do Ensino Médio Seriado Semestral, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, ao Reconhecimento do CEEJA Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras e deu outras providências”.

- Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/2020 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 695/2020, homologados em 7 de dezembro de 2020, e a Resolução publicada em 23 de dezembro de 2020, que “Mantém o Reconhecimento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras até 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

- Resolução CEB/CEE/RO n.º 767/21, homologada em 16 de dezembro de 2021 e publicada em 20 de dezembro de 2021, que prorrogou até o dia 30 de junho de 2022 a manutenção do Reconhecimento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, e deu outra providência.

- Resolução CEB/CEE/RO n.º 819/22, homologada em 10 de outubro de 2022 e publicada em 14 de outubro de 2022, que manteve o Reconhecimento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, concedido pelo Parecer n.º 134/00-CEE/RO e pela Resolução n.º 134/00-CEE/RO, retificada pela Resolução n.º 040/04-CEE/RO e ainda pelo Parecer n.º 037/12-CEE/RO, Resolução n.º 1063/12-CEE/RO.

Sobre a Educação Geral e o PROFORMAÇÃO com Habilitação em Magistério, referida no Parecer n.º 134/00-CEE/RO e na Resolução n.º 134/00-CEE/RO, homologados em 8 de março de 2001, é importante destacar que o Governo do Estado de Rondônia instituiu, de forma ativa entre os anos de 1999 e 2004, o Programa de Formação de Professores em Exercício - PROFORMAÇÃO, e concentrou suas últimas grandes turmas de alfabetizadores e docentes das séries iniciais no Estado por volta de 2004, cumprindo o objetivo emergencial de titulação exigido pela LDB.

Após esse período, as demandas por formação de professores em Rondônia migraram para cursos de nível superior (como a Plataforma Freire/PARFOR) e, mais recentemente, para programas focados na melhoria da proficiência.

Neste contexto, o CEEJA Carlos Drummond de Andrade, pertencente à Rede Estadual de Ensino e localizado no município de Cerejeiras, inscrita no INEP sob o código n.º 11026197, conta com registros no Censo Escolar de oferta apenas dos Cursos de Suplência de Educação Básica, de Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, e do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

ANÁLISE DO MÉRITO

O Relatório Quadrienal do CEEJA apresenta informações referentes aos aspectos físico, administrativo e da execução da Proposta Pedagógica, com as análises e avaliações da instituição de ensino, tendo como base os documentos apensados aos autos e na legislação de ensino vigente.

Quanto à estrutura física da instituição de ensino, a direção escolar informou que a escola foi

contemplada com o PROAFI Adicional e, com isso, efetuará a reforma das salas de aula, além das salas da direção, supervisão, orientação, secretaria, sala dos professores, sala onde funciona o Programa de Alimentação Escolar - Pale, sala para o Atendimento Escolar Especializado - AEE.

A Escola funciona nos períodos vespertino e noturno, focando nas atividades ligadas ao ensino. As atividades administrativas seguem o horário comercial padrão, assegurando que questões burocráticas e de gestão sejam tratadas eficientemente ao longo do dia.

O corpo técnico-administrativo está composto por: uma diretora, com Licenciatura em Pedagogia e habilitação da Administração escolar no Ensino Fundamental e Médio e Pós-Graduada em Gestão escolar; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia e com habilitação em Magistério do Pré-escolar e Ensino das séries iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduada em Gestão escolar; uma secretária licenciada em Ciências Biológicas; uma supervisora de ensino, com Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Magistério do Pré-escolar e Ensino das séries iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduada em Gestão escolar; um supervisor com Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduado em Gestão, Supervisão e Orientação escolar; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia e com Licenciatura em séries iniciais do Ensino Fundamental; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia e habilitada em Magistério das matérias pedagógicas do Ensino Médio; uma coordenadora do LIE licenciada em Pedagogia e Pós-graduada em Gestão Escolar; uma professora licenciada em Geografia no apoio pedagógico; uma professora licenciada em Psicologia no apoio pedagógico; três auxiliares de secretaria; e três inspetores de pátio.

O corpo docente está composto pelos profissionais: um professor de Geografia licenciado em Geografia e pós-graduado em Educação Ambiental; uma professora de Arte, Filosofia e Sociologia licenciada em Normal Superior e pós-graduada em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar; uma professora de Biologia licenciada em Ciências e com Mestrado em Educação; um professor de Geografia e História de Rondônia licenciada em Geografia e pós-graduado em Gestão Escolar; um professor de Educação Física licenciado em Educação Física e pós-graduado em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicologia Educacional; uma professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicologia Educacional; uma professora das Séries Iniciais licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Psicopedagogia Institucional; uma professora de Língua Portuguesa e Filosofia licenciada em Letras; uma professora de Ciências e Biologia licenciada em Ciências Biológicas e pós-graduada em Metodologia do Ensino Superior; um professor de Educação Física licenciado em Educação Física; uma professora de Física licenciada em Letras; uma professora de Química e Física licenciada em Química; um professor de Educação Física licenciado em Educação Física e pós-graduado em Ciência do Treino de Alto Rendimento; uma professora de Matemática licenciada em Matemática; uma professora de Língua Inglesa licenciada em Letras, habilitada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e pós-graduada em Gestão, Orientação e Supervisão, com ênfase em Psicologia Educacional e um professor de Língua Portuguesa e Arte licenciado em Letras e pós-graduado em Gestão Escolar.

Quanto ao Quadro dos alunos atendidos ao longo dos quatro anos, apresentam-se as seguintes informações:

- No ano de 2018, 1º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 32 alunos, sendo 5 aprovados, 22 reprovados, 1 remanejado e 4 desistentes. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 110 alunos, sendo 11 aprovados, 30 reprovados, 2 reprovados por falta, 14 remanejados,

5 desistentes e 48 Transferidos. No Ensino Médio foram atendidos 193 alunos, sendo 104 aprovados, 5 reprovados, 5 reprovados por falta, 0 remanejados, 62 desistentes e 7 transferidos.

- No ano de 2018, 2º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 31 alunos, sendo 13 aprovados, 13 reprovados, 1 remanejado e 30 desistentes. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 71 alunos, sendo 27 aprovados, 6 reprovados, 1 remanejado, 30 desistentes e 7 transferidos. No Ensino Médio foram atendidos 136 alunos, sendo 86 aprovados, 9 reprovados, 4 reprovados por falta, 4 remanejados, 32 desistentes e 1 transferido.

- No ano de 2019, 1º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 30 alunos, sendo 9 aprovados, 18 reprovados, 0 reprovados por falta, 0 remanejados, 3 desistentes e 0 Transferidos. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 31 alunos, sendo 16 aprovados, 1 reprovados, 0 reprovados por falta, 0 remanejados, 14 desistentes e 0 Transferidos. No Ensino Médio foram atendidos 167 alunos, sendo 87 aprovados, 7 reprovados, 4 reprovados por falta, 6 remanejados, 57 desistentes e 6 transferidos.

- No ano de 2019, 2º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 23 alunos, sendo 11 aprovados, 10 reprovados e 2 desistentes. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 59 alunos, sendo 22 aprovados, 2 reprovados, 1 reprovados por falta, 31 desistentes e 3 Transferidos. No Ensino Médio foram atendidos 108 alunos, sendo 60 aprovados, 3 reprovados, 5 reprovados por falta, 2 remanejados, 36 desistentes e 2 transferidos.

- No ano de 2020, 1º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 23 alunos, sendo 6 aprovados, 14 reprovados, 1 remanejado e 2 transferidos. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 101 alunos, sendo 37 aprovados, 57 reprovados, 3 remanejados e 4 Transferidos. No Ensino Médio foram atendidos 100 alunos, sendo 42 aprovados, 54 reprovados, 1 remanejado e 3 transferidos.

- No ano de 2020, 2º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 15 alunos, sendo 1 aprovado e 14 reprovados. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 39 alunos, sendo 28 aprovados e 11 reprovados. No Ensino Médio foram atendidos 49 alunos, sendo 36 aprovados e 13 reprovados.

- No ano de 2021, 1º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 20 alunos, sendo 1 aprovado e 19 reprovados. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 55 alunos, sendo 21 aprovados, 33 reprovados e 1 desistente. No Ensino Médio foram atendidos 105 alunos, sendo 39 aprovados e 66 reprovados.

- No ano de 2021, 2º Semestre do Ensino Fundamental I, foram atendidos 21 alunos, sendo 11 aprovados, 6 reprovados, 1 remanejado e 4 desistentes. No Ensino Fundamental II, foram atendidos 57 alunos, sendo 27 aprovados, 9 reprovados, 1 remanejado e 20 desistentes. No Ensino Médio foram atendidos 115 alunos, sendo 53 aprovados, 13 reprovados, 48 desistentes e 1 transferido.

A equipe pedagógica desenvolveu formação continuada por meio de encontros pedagógicos buscando refletir e adequar propostas visando melhoria de resultados na qualidade do ensino e da aprendizagem dos educandos, além da auto avaliação. Esse tipo de formação tem buscado fortalecer e oferecer condição de intervir na prática de sala de aula e nas atividades docentes.

O CEEJA buscou melhor desempenho dos estudantes por meio da adesão ao Projeto Excelência, que tem como objetivo focar no desempenho dos estudantes nos componentes críticos; planejando todo o percurso de trabalho sistemático de conteúdos e componentes curriculares,

aderindo, também, ao Projeto de Atividades Multidisciplinares por Área de Conhecimento - AMAC, desenvolvido a partir de um tema gerador, que culmina com apresentações das pesquisas e estudo para os estudantes do noturno e tem como objetivo elevar a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem a partir da reorganização do tempo e das práticas pedagógicas.

O CEEJA apresentou também o Programa de Atividades de Aperfeiçoamento Profissional com os seguintes temas: Legislação; Estudo da Base Nacional Comum Curricular; Avaliação; Matriz de Competência e Macro Competências; Convivência e ética na escola; Uso das Tecnologias em Sala de Aula; Estratégias de Ensino para EJA; Práticas Pedagógicas para Alunos com Necessidades Especiais; Projetos Pedagógicos; Planejamento e avaliação; Novas Tecnologias Educacionais; Os Desafios da Educação a Distância; Saúde mental; Os Desafios da Educação a distância (avaliação); Como Retornar às Atividades Normais Pós-pandemia.

Destaca-se, também, a utilização de ferramentas da Mediação tecnológica pelos professores e o compromisso na elevação das atividades impressas, participação na formação continuada oferecida pela Secretaria Estadual de Educação - Seduc.

Sobre as atividades na Biblioteca e no Laboratório de Ciências e Informática, o CEEJA fez referência à Experimentoteca - USP - Brink Mobel do componente de Ciências da Natureza, informando que é um material antigo da instituição e alguns professores utilizam os materiais em suas aulas, conforme planejamento, pois os produtos químicos já foram utilizados, restando apenas tubos de ensaio e materiais impressos acondicionados em gavetas; por isso, não foi elaborado um cronograma de atendimento, quando solicitado pelo professor a supervisão faz o agendamento para utilização.

Quanto ao uso da Biblioteca, a instituição informou que existe um acervo de livros que são utilizados pelos professores e estudantes durante as aulas ou como atividade extraclasse. Também são inseridas ações de leitura nos projetos: Atividades Multidisciplinares por Área de Conhecimento - AMAC e Projeto Excelência e até mesmo em projetos realizados pelo corpo docente da escola. Não foi elaborado um cronograma de atendimento, pois quando solicitado, a supervisão faz uma organização que atenda a todos.

Foi encaminhado apenas o cronograma de uso do Laboratório de informática.

A proposta utilizada é o Referencial Curricular de Rondônia da EJA, documento que orienta o planejamento e as práticas dos professores estabelecendo estratégias de melhoria no ensino e na aprendizagem. A partir dele, a instituição seleciona os conteúdos e elabora seu plano de ação.

No período da pandemia, reuniões utilizando o Google Meet e WhatsApp foram utilizados, além dos seguintes suportes: supervisão escolar; orientação escolar; sala de multimídias; sala de recurso multifuncional; laboratório de informática educativa; atividades coletivas; comitê permanente de enfrentamento e combate ao uso de drogas e o grupo de enfrentamento ao bullying.

Também foram utilizados os seguintes planos operacionais: projeto de operacionalização do horário de planejamento; projeto de operacionalização da recuperação; projeto de progressão parcial e retenção parcial; projeto de reforço escolar e projeto de atendimento diferenciado aos estudantes no período noturno.

A instituição informou que não participa de nenhuma avaliação externa oficial na esfera municipal, estadual ou federal. Informou, contudo, que realiza exames gerais da Educação de Jovens e Adultos - EJA, Provão e de Circulação de Estudos do Ensino Fundamental e Médio.

CONCLUSÃO

Face à análise do Relatório Quadrienal apresentado, constata-se que o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, continua contando com boa estrutura física e pedagógica, porém, quanto ao aspecto administrativo, é importante destacar que alguns profissionais não estão devidamente habilitados, não se verificando também a apresentação de documentos referentes ao cumprimento de voto da Resolução CEB/CEE/RO n.º 819/22, cujo prazo estabelecido era o dia 30 de junho de 2023 para a realização de ajustes do quadro do corpo docente com professores licenciados para lecionar os seguintes componentes curriculares das etapas de ensino: I - no Ensino Médio, ofertado pelos cursos Semestrais Modulares: Sociologia, História, História de Rondônia Arte e Filosofia; II - no Ensino Fundamental, oferecido pelos cursos Semestrais e Modular: Arte, Filosofia e História.

Considerando a organização dos aspectos físico e pedagógico, bem como o saneamento da questão administrativa da instituição, o presente Relatório Quadrienal permitiu concluir que o CEEJA Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, atendeu o Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e demais legislação de ensino em vigor e, por isso, encontra-se apta à manutenção de seu Reconhecimento.

Conclui-se, ainda, que o CEEJA Carlos Drummond de Andrade, inscrito no INEP sob o código n.º 11026197, conta com registros no Censo Escolar de oferta apenas dos Cursos de Suplência de Educação Básica, de Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, e do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

VOTO

Mediante o exposto, e em atenção à Resolução n.º 1.351/26-CEE/RO, de 23 de março de 2026, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior:

1 . Mantenha o Reconhecimento do Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, com a oferta dos Cursos de Suplência do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª e do Ensino Médio Seriado Semestral, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 o supracitado Reconhecimento foi concedido pelo Parecer n.º 134/00-CEE/RO e Resolução n.º 134/00-CEE/RO, e pelo Parecer n.º 037/12-CEE/RO e Resolução n.º 1063/12-CEE/RO.

2. Revogue o Reconhecimento do Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, com a oferta dos Cursos de Educação Geral, com Habilitação em Magistério, constantes do Parecer n.º 134/00-CEE/RO e Resolução n.º 134/00-CEE/RO.

3. Determine ao Centro Educacional de Jovens e Adultos Carlos Drummond de Andrade, em Cerejeiras, a apresentação de Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, devidamente atualizado e anexado dos correspondentes documentos comprobatórios de escolaridade, em cumprimento das determinações constantes do artigo 2º da Resolução CEB/CEE/RO n.º 819/22, no prazo de 30 (trinta) dias.

Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de maio de 2026.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Augusto Medeiros Pellucio
Gláucia Mendes da Silva
Jair Santiago Coelho
Luizmar das Neves
Sandro Adalberto Colferai



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 01/10/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Medeiros Pellucio**, **Conselheiro**, em 01/10/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 04/10/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 05/10/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 06/10/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Santiago Coelho**, **Conselheiro**, em 06/10/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Adalberto Colferai**, **Conselheiro**, em 08/10/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74202587** e o código CRC **5211EE2D**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.036789/2026-66

SEI nº 74202587